



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA “CARNAVAL 2026”

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização profissional, incluindo fornecimento de caminhão de som específico, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização do desfile das 5 (cinco) escolas de samba a ocorrer no dia 16 de fevereiro de 2026 em São José dos Campos – SP, sendo dias 14 e 15 de fevereiro, montagem e teste no evento “Carnaval 2026”, em parceria com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, conforme as seguintes especificações, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Especificações	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1	Empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização profissional, incluindo fornecimento de caminhão de som específico, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem de equipamentos de som, destinados à realização do desfile das 5 (cinco) escolas de samba, conforme especificações e orientações na cláusula 4. deste Termo.	65.000,00	65.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais.

Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultura no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução sonora do desfile da Escola de Samba, manifestação cultural tradicional de relevante interesse público, social e cultural, apoiada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.



A Fundação não dispõe de equipamentos próprios e ou ATA, nem de equipe técnica suficiente para atender às exigências do evento, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra dentro do limite legal para dispensa de licitação, conforme pesquisa de preços realizada.

4. DA DESCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS

Segue abaixo lista de necessidades mínimas para a execução do serviço:

CAMINHÃO DE SOM ESPECÍFICO PARA CARNAVAL

- 01 caminhão de som específico para carnaval de blocos e escola de samba, em bom estado de conservação e aparência, de baixo ruído e emissão de gases, medida recomendada 5,5M de comprimento;
- Estrutura montada em grid de alumínio treliçado Q30;
- 12 caixas de alta padronizadas conforme especificação do material de pista;
- 13 caixas de grave padronizadas conforme especificação do material de pista;
- Amplificadores de potência compatíveis para sonorização com qualidade do sistema, com resposta mínima superior a necessidade descrita nas caixas solicitadas sistema de corte de frequência (crossover) ativo 3 vias;
- 02 mesas de som digital de 18 canais;
- 04 amplificadores Jazz Chorus ou similar superior 04 microfones sem fio Shure ou similar ou superior 08 microfones com fio Shure ou similar ou superior;
- 03 microfones tipo madona shure ou similar ou superior 02 equalizadores 31 bandas stereo;
- 02 compressores;
- 04 microfones condensadores de ambiência modelo shotgun;
- 01 grupos de gerador silenciado de 60kva devidamente abastecido;
- 01 grupo gerador 13kva silenciado devidamente abastecido;
- 01 (um) cabo de 400 metros multvias para sinal, com no mínimo 12 vias com terra.

EQUIPAMENTOS DE SOM/APARELHAGEM E ESPECIFICAÇÕES

- 25 (vinte e cinco) torres de sonorização sustentadas por torres tubulares metálicas padronizadas, medindo 1,5 x 1,5 metros e por 2 m de altura cada, sendo instaladas na avenida e rua de modo a suprir com qualidade a sonorização evento;
- 01 (um) cabine central de sons, em house montada pela empresa contratada, de acordo com o local em termos de dimensões e acabamento;
- 04 (quatro) torres de sonorização cada uma com: 01 (uma) caixa em duas vias ou mais, com o mínimo de 02 (dois) woofers para médios graves e 01 (um) driver de titânio para frequências altas, sistema corte de frequência ativo, 01 (um) caixa para subgraves com o mínimo de 02 woofers para baixas frequências sistema de frequência ativo



e amplificadores de potência compatíveis para sonorização com qualidade do sistema, com resposta mínima superior a necessidade descrita nas caixas solicitadas;

Deverão ser sonorizados aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta metros de pista, entre concentração, pista e dispersão, a serem demarcados pelos responsáveis do evento.

As torres deverão ter fechamento lateral em material apropriado (telas de nylon) de forma a impedir o acesso do público de baixo das mesmas, deverão ainda ter cobertura em lona padronizada com tela ortofônica na parte frontal para proteção contra intempéries, sistemas de suporte para caixas acústicas em prancha metálica travada ou outro material resistente para suportar o peso e a vibração das caixas acústicas que sustentarão.

- 01 filtro Ac;
- 01 crossover (três) vias;
- 01 equalizador 31 bandas stereo;
- 01 efeito;
- 01 mesa de som de 16 canais digitais;
- 05 microfones sem fio Shure SM 58 ou similar;
- 04 direct box.

MATERIAL DE PISTA

- 25 torres de sonorização cada uma contendo:
- 01 caixa em duas vias ou mais, com o mínimo de 02 alto falante para médios graves de 10" polegada 500 watts rms cada um e 02 driver de titânio para frequências altas de 80 watts rms cada um.
- 01 caixa para subgraves com no mínimo 02 falante para baixas frequências, sendo cada de 800watts de potência rms.

Todo sistema deverá ter corte de frequência ativo de três vias em todas as torres.

Amplificadores de potência compatíveis para sonorização com qualidade do sistema, com resposta mínima superior a necessidade descrita nas caixas solicitadas.

As torres deverão ter fechamento lateral em material apropriado (telas de nylon) de forma a impedir o acesso do público debaixo das mesmas, deverão ainda ter cobertura em lona padronizada com tela ortofônica na parte frontal para proteção contra intempéries, sistemas de suporte para caixas acústicas em prancha metálica travada, ou outro material existente para suportar o peso e a vibração das caixas acústicas que sustentarão.

- 01 mesa digital com no mínimo 32 canais analógicos digitais (a/d) e com no mínimo 16 auxiliares;
- 01 processador de áudio digital com capacidade e no mínimo 48 KHz e 24 ad.
- 01 filtro de ac Furman ou similar superior.
- 05 crossover 3 vias.
- 01 notebook com repertório carnavalesco.

CABLAGEM

- 01 cabo 300 metros para AC com terra.
- 01 (um) cabo de 300 metros multivias para sinal, com no mínimo 12 vias com terra.

EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO

- 03 (três) técnicos operadores;



- 03 (três) auxiliares técnicos;
- 04 operadores de cabo.

Toda a equipe técnica deverá se apresentar uniformizada na avenida para a trabalho, com camisetas com a logomarca da empresa para facilitar a identificação durante o expediente e devidamente calçada para trabalho na avenida.

Sistema de comunicação obrigatório entre a cabine de som central, cabine de som da concentração.

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS

02 extintores para uso em equipamento elétrico energizado conforme legislação vigente, sendo uma na cabine central e um outro no PA concentração.

CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO

Os equipamentos deverão ser montados e estar operando no dia 15 de fevereiro de 2026 até as 14h00 para o teste e passagem de som as 18h00.

Desmontagem dos equipamentos após o último desfile e finalização das escolas no dia 16 de fevereiro de 2026.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecendo os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, conforme este Termo;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou de matérias nela empregados;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres
- A Contratada é responsável por todo processo de entrega do objeto e despesas com embalagem, seguro, transportes, tributos e encargos.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Disponibilizar no início da montagem: ARTS (Anotações de Responsabilidade Técnica) e Laudos quando solicitados;



- Registro da empresa (certificado) junto conselho, conforme legislação vigente para atuar na área de elétrica e estrutural.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.
- Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), compatível com os preços de mercado.

8. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de data da sua assinatura até o encerramento das atividades do Carnaval de Rua 2026, na data de 16 de fevereiro de 2026, promovido pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR, abrangendo todas as prestações de serviços necessários à execução completa do objeto contratual durante o referido evento.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.



A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e será depositado na conta corrente PJ indicada pela CONTRATADA;

São José dos Campos, 28 de janeiro de 2026.

Sabrina Cardoso Costa
Assessora de Gestão e Planejamento
Diretoria Cultural